



## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 2526ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Ávila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber. MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de março/2022, bem como da posição atualizada do faturamento e do contas a receber, apresentados pela Superintendente de Finanças, Camila Carvalho. **Subitem 2.2 - Acompanhamento do status das Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 2º trimestre de 2022.**A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.3 - Processo SEI50905.003470/2021-42. Resposta à Deliberação CONSAD 040/2022 - IG-SESTO SUPGAB/DIRPRE** encaminha o expediente para deliberação do Colegiado, na forma do despacho 33 (5512287) da SUPGES. **DELIBERAÇÃO**A DIREXE validou a manifestação da SUPGES e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD 40/2022. Adicionalmente, registrou que continuará adotando providências visando a elevação do índice da CDRJ. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.008225/2021-21. Deliberação CONSAD 061/2022**(Cargo de Corregedoria da CDRJ). Prazo: 03/06/2022. **DELIBERAÇÃO**A DIREXE determinou o envio do processo à DIRAFI para atendimento à referida Deliberação CONSAD, no prazo estabelecido. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.000938/2022-28. Deliberação CONSAD 062/2022**(Estrutura da GERCOP). Prazo: 27/05/2022. **DELIBERAÇÃO**A DIREXE determinou o envio do processo à DIRAFI para atendimento à referida Deliberação CONSAD, no prazo estabelecido. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000976/2022-81. Deliberação CONSAD 064/2022**(LGPD). Prazo: 27/05/2022. **DELIBERAÇÃO**A DIREXE determinou o envio do processo ao Encarregado de Proteção de Dados para atendimento à referida Deliberação CONSAD, no prazo estabelecido. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.000030/2022-14. Deliberação CONSAD 065/2022**(Instrução Normativa que disciplina a Participação da CDRJ em eventos nacionais

e internacionais). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo às diretorias para conhecimento do exposto na referida Deliberação CONSAD. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.004824/2021-76. Deliberação CONSAD 067/2022**(Auditoria Independente de Portus). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE determinou o envio do processo à DIRAFI para atendimento à referida Deliberação CONSAD. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.005676/2021-15. Deliberação CONSAD 068/2022** (Relatório da Missão Brasil Export Dubai). Prazo: 27/05/2022. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE determinou o envio do processo à DIRNES para atendimento à referida Deliberação CONSAD, no prazo estabelecido. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.001298/2022-73. Desligamento de empregado.** O DIRAFI encaminha, para apreciação do colegiado, pedido de desligamento - de comum acordo - do empregado [REDACTED] (5359973), conforme atendimento ao Parecer Vinculante nº 1 no bojo do Parecer nº 08/2020/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3497782) e *Check List*(5462255). No despacho 1044 (5465413), o DIRAFI informa o dispêndio médio adicional, caso ocorra o deferimento do pleito. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE deferiu o pedido de desligamento, de comum acordo, do empregado [REDACTED]. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.003115/2020-92. Revisão de Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta de Instrumento Normativo IN.GERCAR 05.018 - Admissão e Demissão no âmbito da CDRJ, que tem por finalidade a gestão dos critérios para admissão e demissão de candidatos aprovados em concurso público, indicados para cargos comissionados de livre nomeação e Diretores (5455106), após análise jurídica e atendimento das ressalvas apontadas, conforme Parecer nº 52/2021/CONTRA-CDRJ/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4657139). **MANIFESTAÇÃO:** A Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.001214/2022-00. Pregão Eletrônico.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a proposta de contratação de sociedade empresarial para prestação do serviço de Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais, conforme ajustado na Cláusula Décima Primeira do ACT 2020/2022, no valor estimado total de R\$ 1.087.616,16 (um milhão, oitenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), para um período inicial de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (5463078). Em despacho 1064 (5476604), o DIRAFI informa que, de acordo com o Parecer nº 67/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5369438), após o atendimento das ressalvas apontadas, não há óbice à realização do Pregão Eletrônico nº 07/2022 (5468725). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 67/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 07/2022. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.001373/2022-04. Implantação do Sistema SIGPORT** DIRAFI submete à apreciação do colegiado a apresentação e o cronograma de atividades para a contratação do SIGPORT (5475966) em atendimento à Deliberação da 2522ª reunião DIREXE (5421281) e à Deliberação CONSAD nº 034/2022 (5379802). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou o cronograma apresentado e recomendou que sejam consideradas as observações apresentadas pelo DIRNES referente à utilização do conceito de janela única logística, bem como sejam utilizadas as propostas de melhorias de processos entregues pela Elogroup e pelo Procomex no âmbito do projeto Port Community System (PCS), no que tange aos processos relacionados com o SIGPORT. Por fim, determinou o envio do processo ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD 34/2022. **Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.003343/2021-43. Transações com Partes Relacionadas.** Em atendimento à Deliberação CONSAD nº 004/2022 (5086166), o DIRAFI encaminha processo para conhecimento da reedição da Política para Transações com Partes Relacionadas, que observa modelo da SEST, com posterior envio ao CONSAD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da reedição da Política para Transações com Partes Relacionadas e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD 004/2022. **Subitem 2.15 - Processo SEI 50905.002045/2021-36. Minuta de Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta de Instrumento Normativo - IN.GERFIN 09.002 - Gerir Contas a Receber (5487090) após revisão, conforme novo Parecer Jurídico 16 (5407176) e Deliberação da 2522ª reunião DIREXE (5422148). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou o instrumento normativo - Gerir Contas a Receber, com o ajuste no texto no que diz respeito ao item de

clientes sem vínculo contratual eximindo a obrigatoriedade de paralisação das atividades de operador portuário inadimplente, nos casos em que não exista alternativa que garanta a continuidade das operações no porto. A DIREXE determinou à DIRNES que os normativos que tratem da fiscalização de contratos de arrendamento e operação portuária sejam revisados para estarem de acordo com as regras aprovadas para o normativo Gerir Contas a Receber e determinou, ainda, à DIRAFI/SUPFIN, que seja feita uma apresentação/treinamento do normativo às áreas envolvidas. **Subitem 2.16 - Processo SEI 50905.000895/2022-81. Inscrição em Treinamento.**O DIRAFI encaminha, para conhecimento do colegiado, o currículo dos empregados Especialistas Portuários [REDACTED] (5480183) e [REDACTED] (5480195), que se candidataram às vagas disponibilizadas pela CDRJ na pós graduação *3ª Edição Master en Logística y Gestion Portuária*, oferecida pela Universidade Politécnica de Valencia, conforme Deliberação DIREXE (5397341). Diante do exposto no despacho 1071 (5480917), o DIRAFI submete à deliberação da Diretoria Executiva a indicação dos referidos empregados para inscrição no *3ª Edição Master en Logística y Gestion Portuária*, condicionada à prévia aprovação de análise curricular por parte da Universidade Politécnica de Valencia. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a indicação dos referidos empregados para participação na *3ª Edição Master en Logística y Gestion Portuária*, condicionada à prévia aprovação de análise curricular por parte da Universidade Politécnica de Valencia. **Subitem 2.17 - Processo SEI 50905.002397/2021-91. Respostas às deliberações CONSAD.**O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para ciência do colegiado, as manifestações da SUPJUR (5499235) e ASSIND (5506667), em resposta às Deliberações CONSAD nºs 33/2022 (Situação jurídica das ações contra a empresa Linkcon) e 35/2022 (Apuração de Responsabilidades), respectivamente. **DELIBERAÇÃO** DIREXE validou as manifestações apresentadas e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração, em atendimento às Deliberações CONSAD 33/2022 e 35/2022. **Subitem 2.18 - Processo SEI 50905.008509/2021-18. Abertura de Sindicância.**Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para conhecimento acerca da impossibilidade de cumprimento da Deliberação DIREXE (5130794), em virtude da impossibilidade de localizar o processo administrativo nº 13.237/2012, conforme informado no e-mail constante do doc. SEI 5072211, motivo pelo qual não há elementos mínimos para que seja instaurada Sindicância Investigativa. **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento e determinou a abertura de processo de apuração sobre a transferência do acervo para o armazém 14 e a adoção de medidas que visem contratação de empresa para organização do arquivo da CDRJ. **Subitem 2.19 - Processo SEI 50905.001516/2022-70. Previsão orçamentária - 2023.**O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para análise e decisão da Diretoria Executiva, a manifestação do SUPJUR no Despacho 78 (5438555) acerca da elaboração do Programa de Dispêndios Globais – PDG e do Orçamento de Investimentos – 2023 da CDRJ. **DELIBERAÇÃO:** Tendo em vista os impeditivos operacionais do momento, a DIREXE determinou à DIRAFI que apresente um planejamento com vistas à implementação da gestão de custos da Companhia. **Subitem 2.20 - Processo SEI 50905.001596/2022-63. Diagnóstico EloGroup – Desdobramentos.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para análise e decisão da Diretoria Executiva, o Plano de Ação e Desdobramentos das recomendações feitas pela empresa EloGroup: Relatório previsto para Etapa 1 do trabalho (5443279); Relatório conclusivo previsto para Etapa 2 do trabalho (5443284); Plano de Ação e Desdobramentos das recomendações (5443290). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento e decidiu que serão realizadas reuniões específicas para tratar do assunto. **Subitem 2.21 - Processo SEI 50905.001650/2022-71. Grupo de Trabalho.**Conforme exposto pelo SUPGAB (5464220), trata-se de processo iniciado pelo GERCOP que, em atendimento ao requerimento do conselheiro Cláudio Soares (4357643), solicitou a "*criação de Grupo de Trabalho com a participação dos Empregados e Administradores / Dirigentes da CDRJ com a finalidade de analisar a possibilidade de inclusão dos mesmos na implantação da Política de Participação dos Lucros.*" Ante o exposto no despacho 53 (5464220), o SUPGAB/DIRPRE encaminha o expediente para deliberação do Colegiado acerca da criação do referido Grupo de Trabalho. **DELIBERAÇÃO** DIREXE ratificou o exposto no Despacho nº 24/2022/SUPGES-CDRJ/DIRPRE-CDRJ e acrescenta que a CDRJ tem participado das tratativas conduzidas pela SEST acerca dos programas de PLR para empresas estatais, cuja legislação vigente impede o pagamento de PLR para empresas que

apresentem prejuízos acumulados; logo, tendo em conta os prejuízos acumulados pela CDRJ em diversos exercícios, cujo montante é superior as 3 bilhões de reais, não há como prosperar no encaminhamento da proposta de PLR que viabilize o pagamento desse benefício aos empregados da CDRJ, até que os prejuízos acumulados ao longo de vários anos sejam totalmente revertidos. **Subitem 2.22 - Processo SEI 50905.001375/2022-95. Resposta à Deliberação CONSAD** Em atendimento à Deliberação CONSAD nº 037/2022 (Processos Administrativos Disciplinares - PAD's), o SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento do Colegiado, processo com a planilha constante no SEI nº 5480518, contendo as informações solicitadas pelo Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou as informações apresentadas e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD 37/2022. **Subitem 2.23 - Processo SEI 50905.001673/2022-85. ARAINT - 1º Trimestre 2022** Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna - ARAINT, referente ao 1º Trimestre de 2022, onde constam as informações atualizadas quanto aos Pontos de Auditoria ainda pendentes ou em monitoramento, relativos aos Relatórios de Auditoria Interna dos exercícios de 2018 a 2021. Processo encaminhado pelo AUDINT para conhecimento do Colegiado, ressaltando a necessidade de serem adotadas as providências (respostas/esclarecimentos/justificativas) relativas aos relatórios listados, e que deverão ser tratadas somente nos respectivos Processos SEI, constantes da coluna "DOC. AUDINT". **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo ao DIRPRE face ao pedido de vista formulado. **Subitem 2.24 - Processo SEI 50905.001264/2020-17. Relatório de Acompanhamento - Condições do antigo edifício-sede da CDRJ.** O DIRGEP encaminha, para conhecimento do colegiado, o Relatório nº 25 (4838471), referente ao período de 11/08/2021 a 11/11/2021, bem como o Relatório nº 26 (5388221), referente ao período de 12/11/2021 a 12/02/2022, relativo às condições estruturais do antigo edifício-sede da CDRJ, consoante deliberação da 2484ª Reunião da DIREXE, de 19/08/2021 (4498199), que determinou a elaboração e apresentação dos relatórios de forma trimestral. Por fim, o DIRGEP acrescenta que, caso o Colegiado delibere pelo encaminhamento ao CONSAD, foi inserido nos autos o Formulário II - Matéria para Conhecimento do Conselho de Administração (5388254). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos relatórios apresentados. **Subitem 2.25 - Processo SEI 50905.000985/2022-71. Certificado de Operador Portuário.** Conforme exposto pelo DIRNES (5498871), trata-se de solicitação da arrendatária e operadora portuária Companhia Portuária Baía de Sepetiba para renovação do seu Certificado de Operador Portuário. O DIRNES informa que, diante do exposto pelo SUGCOP, corroborado pelo SUPGEN em Despacho nº 3/2022/SUGCOP-CDRJ/GERGEN-CDRJ/SUPGEN-CDRJ (5473858), segue lista de checagem relativa ao cumprimento dos requisitos da Portaria SEP 111/2013 para a emissão do certificado de operador portuário à empresa em questão. Destacou-se que a arrendatária e operadora portuária encaminhou toda a documentação através de processo SEI-ACESSO EXTERNO dentro do prazo previsto no artigo 19 da citada portaria (prazo de envio com antecedência mínima de 60 dias antes do vencimento para renovação de certificado). Assim sendo, o DIRNES encaminha, para deliberação da DIREXE, o Certificado de Qualificação de Operador Portuário (5476556), manifestando-se favoravelmente à aprovação da respectiva emissão. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a emissão de Certificado de Operador Portuário da Companhia Portuária Baía de Sepetiba - CPBS. **Subitem 2.26 - Processo SEI 50905.001766/2022-18. Evento Brazil Oil, Gas & Energy 2022.** Conforme exposto pelo DIRNES (5506752), por solicitação do GERDEN, o SUPDEN Substituto, em Despacho nº 317/2022/SUPDEN-CDRJ (5495739), encaminhou solicitação de participação do GERDEN no evento "Brazil Oil, Gas & Energy 2022", a ser realizado no hotel Fairmont, em Copacabana, entre os dias 26 e 27 de maio de 2022. O GERDEN solicita sua participação na categoria "Standard & VIP Access", cujo valor total é de US\$ 2.248,00 (R\$ 11.218,00 ao câmbio de 27/04/2022), por entender que a inscrição na respectiva categoria é importante por permitir o agendamento de reuniões com empresas participantes. O DIRNES ressalta que, no Plano de Negócios 2022, a CDRJ planejava patrocinar o evento como parte de suas ações para identificar oportunidades para atrair novos clientes do setor de óleo, gás e energia para o Porto de Itaguaí. Entretanto, em função de restrições orçamentárias decorrentes da legislação eleitoral, não foi possível executar tal patrocínio. Assim, considerando o interesse da empresa em

prospectar clientes para o setor de óleo, gás e energia, a importância do evento para esse setor e o alto custo de inscrição para participação no evento, o DIRNES encaminha a matéria à DIREXE para deliberação quanto à participação da CDRJ no referido evento e, em caso positivo, o número limite de participantes, bem como o perfil profissional indicado para representar a companhia. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade e de outro empregado por ele indicado no evento em questão. **Subitem 2.27 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.28 – Processo SEI 50905.001841/2022-32. Diretriz de negociação sobre Encontro de Contas com a Prefeitura do Rio de Janeiro.** Nota Técnica Nº 2/2022/SUPGEN-CDRJ (5509415). Processo encaminhado pelo DIRNES para apreciação e deliberação da Diretoria Executiva (5512148). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou que, no prazo de até 5 dias úteis, a SUPFIN, SUPJUR, SUPDEN e SUPGEN, sob coordenação do DIRNES, elaborem um documento complementar à Nota Técnica Nº 2/2022/SUPGEN-CDRJ, com informações consolidadas de todas as áreas envolvidas, bem como que sejam anexados ao processo todos os documentos já produzidos acerca do assunto Encontro de Contas com a Prefeitura do Rio de Janeiro, inclusive do processo físico. **Item 3.0 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.004332/2021-81. Resposta à Deliberação CONSAD.** Em atenção ao Deliberado pela DIREXE em sua 2522ª Reunião (5421626), e em cumprimento à Deliberação nº 042/2022/CONSAD/CDRJ (5380562), o DIRAFI participa que o [IN.GERCOT.09.007 - Gerir Encerramento Contábil](#) prevê, em seu item 5.2.2, uma medida de controle prévio que determina o prazo limite para a entrega dos documentos para pagamento. De modo a complementar o mecanismo de controle existente, o DIRAFI informa que foi elaborado o plano de ação para aperfeiçoamento do fluxo dos documentos contábeis (5518617), estabelecendo ações que devem ser executadas por todos os atores envolvidos no fluxo de pagamentos. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou o referido plano de ação e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD 42/2022. **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.005827/2021-27. Nota Técnica - Faturamento e Cobrança aos arrendatários de valores relativos a itens contratuais ajuizados.** Em atenção ao deliberado pela Diretoria Executiva em sua 2522ª Reunião, o DIRAFI encaminha a Nota Técnica Conjunta 3 (5520650) elaborada pelas Superintendências Financeira e Jurídica. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou a Nota Técnica Conjunta nº 3/2022/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ. **Subitem 3.3 – Processo SEI 50905.000977/2022-25. Resposta à Deliberação CONSAD 22/2022**(Pagamento de tributos sobre a cobrança relativa à Movimentação Mínima Contratual – MMC). Em atenção ao deliberado pela Diretoria Executiva em sua 2522ª Reunião, o DIRAFI encaminha a Nota Técnica Conjunta 3 (5522921) elaborada pelas Superintendências Financeira e Jurídica. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou a referida Nota Técnica Conjunta e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD 22/2022. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às vinte horas e cinquenta e três minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

**MÁRIO POVIA**

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 18/05/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 20/05/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 30/05/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 06/06/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 05/07/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5608565** e o código CRC **0F38B01F**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5608565

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)